



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaquaquecetuba



Fundado em 1º de maio de 1990



**EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA – S.P.**

SENHOR EDUARDO BOIGUES

[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba
Hugo Santos
Secretário Adjunto de Governo
07/03/24

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba
Gabinete do Prefeito
Recebido em 07/03/24
[Handwritten signature]

C/C – Ilustre Secretário de Governo Sr. Marcello Barbosa da Silva

Ofício n.º 42/SINSERI/2024

Assunto – Projeto do Plano de Carreira e Projeto do Estatuto dos Servidores Públicos de Itaquaquecetuba

1

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA, entidade de classe, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 58.487.653/0001-27, com sede situada na Rua Capela do Alto, n.º 525, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, S.P., C.E.P. 08.576-150, por sua Presidente infra-assinada, vem mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, no exercício regular de suas atribuições conferidas pelo artigo 8.º da Constituição Federal, na qualidade de único e legítimo representante dos servidores públicos municipais de Itaquaquecetuba, apresentar o que segue:

Atendendo a orientação do Nobre Prefeito, disseminada no dia 28.03.2024 em live e distribuída nas mídias sociais, servidores públicos municipais têm procurado cada vez mais o SINSERI para esclarecimentos de dúvidas e, apresentação de reivindicações das mais variadas.

No momento trazemos a questão dos motoristas de ambulância de Itaquaquecetuba, pelo projeto de reforma divulgado pela FIA,

[Handwritten initials]

Rua Capela do Alto, 525, Vila Virgínia - Itaquaquecetuba
Telefone (11) 4647.4507 Acesse www.sinseri.com.br





Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaquaquecetuba

Fundado em 1º de maio de 1990



estes profissionais serão todos aglutinados num único cargo de "MOTORISTAS", sem especificações.

A única exceção se refere aos motoristas do SAMU, que passarão para o cargo de "MOTORISTAS SOCORRISTAS".

De tal modo que, a reforma administrativa trará no quadro de pessoal apenas dois segmentos de motoristas, como acima citado, porém a jornada de trabalho e as atribuições são semelhantes, como se ajuíza pelo Laudo Pericial emitido pelo técnico do trabalho contratado pelo SINSERI.

Porém, pela análise da nova tabela de vencimentos foram identificados diferenças salariais entre "MOTORISTAS" e "MOTORISTAS SOCORRISTAS", sem justificativa, não sendo possível tal disparidade dentro do mesmo cargo de concurso de motoristas, cujas exigências de ingresso são idênticas, mesma jornada de trabalho, escolaridade e especificações do cargo.

Ademais, alterações bruscas nos direitos dos servidores refletirão diretamente em seus salários, afetando o sustento da família. Lembrando que 2024 tudo se torna mais complicado em razão das eleições municipais.

Por tais razões o SINSERI solicita a Vossas Excelências que os novos cargos de "MOTORISTAS" e "MOTORISTAS SOCORRISTAS", a serem aplicados pela reforma administrativa SEJAM ENQUADRADOS NO MESMO PATAMAR SALARIAL, sem qualquer distinção.

Aproveitando a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Clícia Mara Silva Damaceno".

Sindicato Serv. Pub. Mun. de Itaquaquecetuba

Clícia Mara Silva Damaceno

Presidente

Rua Capela do Alto, 525, Vila Virgínia - Itaquaquecetuba
Telefone (11) 4647.4507 Acesse www.sinseri.com.br



LAUDO DE CONSTATAÇÃO PERICIAL CONDIÇÕES DE LABORO

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
ITAQUAQUECETUBA**
**Local dos Fatos: UNIDADES DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE
ENFERMEOS**

Março/ 2024

Ao

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA

Este profissional realizou estudo no tocante ao CBO (Classificação Brasileira de Ocupação) desta URBE, oportunidade que averigui o Laboro com sua devida **profissiografia** dos seguntes funções:

- Motorista Socorrista,
- Motorista de Ambulância,
- Motorista,

Foram coletadas informações com os gestores e servidores municipais ao longo tempo, para uma **avaliação fidedigna** do laboro desempenhado per estes profissionais.

Motorista Socorrista:

O Motorista Socorrista auxilia a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e no transporte de vítimas. Também realiza medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e identifica todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, seguindo as nomas de saúde e segurança do trabalho.

Motorista de Ambulância:

Conduz ambulância no transporte de emergência, zelando pelos pacientes e equipe médica. Faz a transferência de pacientes com Ambulância simples e UTI seguindo as rotas, assim como, a manutenção e organização do veículo, seguindo as normas de saúde e segurança no trabalho.

Motorista

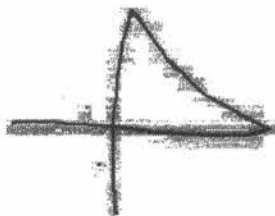
Transporta pessoas, cargas, documentos e produtos para um determinado destino. Ele precisa ter grande conhecimento das leis de trânsito, seguindo as normas de saúde e segurança do trabalho

Como foi constatado in loco, o Motorista Socorrista e Motorista de Ambulância realizam a mesma carga laboral, porém com nomenclaturas de funções diferentes, tendo a mesma responsabilidade no tocante a saúde, bem estar, no traslado de enfermos e passageiros do veículo.

A função motorista conforme se observa na **profissiografia**, não realiza nenhuma atividade ligada a locomoção de pessoas enfermas entre nosocômio ou qualquer lugar, não sendo necessário capacitações específicas em atendimento de Primeiros Socorros, conforme RESOLUÇÃO Nº 789, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Sendo o que tinha a relatar, segue laudo pericial, contendo 03 laudas.

Itaquaquecetuba, 06 de Março de 2024



Leonardo L. R. Guimarães
Técnico Seg. Trabalho
Reg. SP/002894.0
Enf. Do Trabalho
Coren 6017
Assinado Eletronicamente

Este documento foi elaborado por: Leonardo L. R. Guimarães - Técnico de Seg. no Trabalho/ Enfermeiro do Trabalho